



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/1

Mural Eletrônico – 2018-163.doc – 30/10/2018

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### RESOLUÇÃO Nº. 008/2018 - DE

Prorroga o prazo para gravação de vídeo de campanha para a Consulta Direta aos Advogados inscritos no Conselho Seccional da Bahia com vistas à formação da lista sêxtupla para o Quinto Constitucional, destinada à vaga da 61ª Desembargadoria do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo Edital nº. 049/2018, e na forma do quanto disposto na Resolução nº. 005/2018 CP, da OAB da Bahia, no Provimento nº. 102/2004, incluindo as alterações formuladas pelo Provimento nº. 139/2010, ambos do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e nas Resoluções nº. 006/2018 – DE e 007/2018 – DE, desta Seccional,

Resolve:

Art. 1º. Alterar a redação do *caput* do art. 1º da Resolução nº. 006/2018 – DE, passando a vigorar com a seguinte disposição:

“Art. 1º. Em atenção ao princípio da isonomia, cada candidato(a) poderá agendar o seu comparecimento à Sede da OAB/BA para, entre os dias 15 de outubro de 2018 (segunda-feira) e **01 de novembro de 2018 (quinta-feira)**, das 09:00h às 17:00h, gravar um vídeo de campanha, com 01 (um) minuto de duração”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no mural eletrônico da OAB/BA.

Publique-se e cumpra-se.  
Salvador, 30 de outubro de 2018.

**Luiz Viana Queiroz**  
Presidente OAB/BA